
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Wilson Santos</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Mensagem nº 139/2023, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, no Órgão: 22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	22.101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL
PROGRAMA	996	Operações especiais: outras
AÇÃO:	8026	Pagamento das emendas parlamentares impositivas
OBJETIVO		Propiciar o pagamento das emendas parlamentares impositivas de que trata o art. 164 e 164-A da Constituição Estadual.
Esfera	F	Fiscal
FUNCIONAL	28.845	
GND	4	4 - Investimentos
Modalidade	50	50 (Instituições privadas sem fins lucrativos)
Fonte	1500	Recursos Ordinários do Tesouro
Valor		R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais)
REGIÃO	9900	Estado

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	30.102	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ
PROGRAMA	996	Operações especiais: outras
AÇÃO:	8048	Provisão para Emendas Parlamentares
OBJETIVO		Disponibilizar recursos às emendas parlamentares de que trata o parágrafo 16, do artigo 164 da Constituição Estadual.
REGIÃO	9900	ESTADO
Esfera	F	Fiscal
FUNCIONAL	28.846	
GND	4	4 – Investimentos

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

Modalidade	90	Aplicações Diretas
Fonte	1500	Recursos Ordinários do Tesouro
Valor		R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais)
REGIÃO	9900	ESTADO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA 2024), Lei Orçamentária Anual 2024, objetivo garantir a população mato-grossense maior acesso à cultura e entretenimento. Ampliar o acesso da população à cultura, por meio da promoção das diversas expressões artístico-cultural, da valorização, preservação e restauro do patrimônio cultural, literário e histórico do estado.

As Ações Artístico-Culturais objetivam levar a produção artística a todos os pontos de Mato Grosso, e atender a demanda dos municípios do Estado é de relevante importância.

Diante do exposto, encaminhamos a presente para apreciação e aprovação dos nobres pares desta Casa de Leis.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Janeiro de 2024

Wilson Santos
Deputado Estadual